PROJETO DE LEI n.º 108/2022

"Altera o artigo 2º da Lei 4459/2022 de 08 de junho de 2022, conforme especifica."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal 4459/2022 de 08 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - "Caberá ao município, juntamente com a APAE e a Associação de Familiares e Amigos dos Autistas da Estância de Socorro – AFAAES, a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 01 de novembro de 2022

Marcelo José de Faria
Vereador – PSDB
(Autor)

Tiago de Faria
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo incluir a Associação de Familiares e Amigos dos Autistas da Estância de Socorro – AFAAES no rol de entidades que irão escolher o local a ser iluminado durante o ‘Setembro Verde’, e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Diante do exposto, convicto da pertinência do projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.